



CONSELHO NACIONAL DE ÉTICA PARA AS CIÊNCIAS DA VIDA
Presidência do Conselho de Ministros

RELATÓRIO DA ACTIVIDADE DO CONSELHO NACIONAL DE ÉTICA PARA AS CIÊNCIAS DA VIDA 1995

1. INTRODUÇÃO

1.1. À face do art.º 14.º da Lei n.º 14/90 de 9 de Junho “o Conselho elaborará um relatório sobre a sua actividade no fim de cada ano civil, que será enviado ao Presidente da República, ao Presidente da Assembleia da República e ao Primeiro Ministro”.

Iniciou-se o primeiro mandato do Conselho (cit. Lei art.º 4.º -1 e 2), por cinco anos, com a sua posse em 31.1.91.

Terminou, pois, o seu mandato no dia 31.1.96, no seu todo institucional, quanto à globalidade dos seus membros e independentemente da data em que cada um deles tenha iniciado funções; isto na conformidade de parecer interno do mesmo Conselho, cujo entendimento foi sufragado pelo Gabinete de S. Ex.ª o Senhor Primeiro Ministro.

Por isso, entendeu o Conselho que o presente Relatório deveria, na medida do possível, corresponder a uma visão do conjunto dos cinco anos deste primeiro mandato. Por uma questão de conformidade a este desígnio este Relatório reporta-se à data final do mandato, aliás pouco distante do fim do último ano civil, assim não desvirtuando grandemente a letra da lei.

1.2. O primeiro Presidente do CNECV foi o Bastonário Dr. Mário Raposo, que exerceu funções desde 31.1.91 até 4.6.93 e a quem pertenceu a apresentação do 1.º Relatório do Conselho com data de 17.2.92.

Empossado o segundo Presidente, Bastonário Dr. Augusto Lopes Cardoso, em 4.6.93, entendeu o Conselho que, para uma criteriosa apresentação do seu 2.º Relatório, isso não ocorresse antes de transcorrido um ano daquela posse, o que foi realmente feito.

Sendo assim, o presente 3.º Relatório, para além de procurar fazer um apanhado panorâmico de todo o mandato, tem a novidade no relato de tudo o que se reporta ao período que vai desde 1.6.94 (data da 32.ª reunião onde foi aprovado o 2.º Relatório) até 31.1.96. E, ao contrário dos anteriores, destinar-se-á a ser publicado, para interesse da história do CNECV.

1.3. Por essa mesma razão terá interesse retransmitir aqui os traços fundamentais dos antecedentes históricos do Conselho, já relatados pelo seu 1.º Presidente no 1.º Relatório. Para maior fidelidade aqui se transcrevem:

1.3.1. «Por despacho do então Ministro da Justiça n.º 37/86, de 14.4 (D. Rep.ª, II.ª, n.º 103 de 6.5.86)ⁱ foi criada, para funcionar nesse Ministério, a Comissão para o Enquadramento Legislativo das Novas Tecnologias. Além de dois anteprojectos de lei no campo da reprodução assistida, elaborou a Comissão um outro, sobre a criação de um Conselho Nacional de Bioética.»

1.3.2. «Viria a caber ao Grupo Parlamentar do Partido Socialista, em fins de Junho de 1989, a apresentação, na Assembleia da República, de um projecto de lei – que teve o n.º 420/V – intencionalizado à criação de um Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida.»

1.3.3. «Remetido à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, foi designado relator do respectivo parecer o deputado Mário



CONSELHO NACIONAL DE ÉTICA PARA AS CIÊNCIAS DA VIDA

Presidência do Conselho de Ministros

Raposo. Aprovado por unanimidade na Comissão em 19.7.89, está o parecer publicado no Diário da Assembleia da República (D.A.R. II série-A, n.º 4, de 3.11.89).

Processar-se-ia o debate em plenário em 31.10.89, em clima de generalizada sintonia de perspectivas essenciais (D.A.R., I série, n.º 8, de 2.11.89).»

1.3.4. «Na esteira deste renovado impulso, entendeu o Governo apresentar a decisão parlamentar uma proposta de lei – que teve o n.º 125/V – aprovada na reunião do Conselho de Ministros de 26.10.89 (D.A.R., II série-A, n.º 11, de 6.1.90). Nela retomou a designação escolhida em 1987 pela Comissão para o Enquadramento Legislativo das Novas Tecnologias: Conselho Nacional de Bioética. E, embora na exposição de motivos se faça alusão a esta, é patente que, com escassas variantes de forma, representou a proposta de lei de 1989 como que a repriminção do anteprojecto de 1987: até as epígrafes dos artigos e o número destes são os mesmos.

Sobre a proposta de lei foram emitidos dois pareceres: um da Comissão de Saúde, meramente tabelar, e outro, indo já à problematização das questões em jogo, da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias; deste último foi relator o deputado Alberto Martins (D.A.R., II série-A, n.º 15, de 27.1.90).»

1.4. Sediado estatutariamente na Presidência do Conselho de Ministros, o CNECV teve dificuldade, numa primeira fase, em obter aí o apoio necessário, sobretudo no plano financeiro, para o seu regular funcionamento.

Depois de correspondência vária e na sequência da resignação do seu Primeiro Presidente, uma delegação do Conselho conferenciou com S. Ex.^a o Senhor Primeiro Ministro, e a situação foi sendo regularizada até à fase actual em que se verifica apoio à sua actividade, designadamente através de frequente intercâmbio com o Senhor Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros.

2. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

2.1. A sua primeira composição teve lugar na conformidade do transmitido no Despacho do Senhor Primeiro Ministro n.º 5/91, de 28.1.91, publicado no n.º 23 da II série do Diário da República daquela mesma data, a pág. 1006(2).

2.1.1. Designados pela Assembleia da República:

- *Prof. Doutor António Alberto Falcão de Freitas*
- *Prof. Doutor Joaquim Cerqueira Gonçalves*
- *Prof. Doutor Joaquim G. Pinto Machado Correia da Silva*
- *Prof. Doutor Luís Jorge Peixoto Archer*
- *Eng.^a Maria de Lourdes Ruivo de Matos Pintasilgo*

Padre Vítor Feytor Pinto

2.1.2. Designados pelo Governo:

- *Prof. Doutor António Manuel da Silva Pereira e Coelho*
(Min. Saúde)
- *Doutor António Moreira Barbosa de Melo*
(Min. Justiça)

R. Borges Carneiro 38 - 2º Esqº 1200-619 Lisboa Portugal

Tel. 351-21-392 35 27 - Fax 351-21-392 35 19

cnecv@sg.pcm.gov.pt www.cnecv.gov.pt www.portugal.gov.pt



CONSELHO NACIONAL DE ÉTICA PARA AS CIÊNCIAS DA VIDA

Presidência do Conselho de Ministros

- *Prof. Doutor José Alexandre de Gusmão Rueff Tavares*
(Min. Planeamento e Adm. Território)
- *Prof. Doutor Manuel António Garcia Braga da Cruz*
(Min. Adjunto e Juventude)
- *Prof. Doutor Michel Renaud*
(Min. Educação)

2.1.3. Designados por outras entidades :

- *Prof. Doutor Daniel Pinto Serrão*
(Academia Ciências)
- *Doutor João Queirós e Melo*
(JNICT)
- *Prof. Doutor José A. Rebocho Esperança Pina*
(Cons. Reitores Universidades Portuguesas)
- *Prof. Doutor José Eduardo Lima Pinto da Costa*
(Cons. Sup. Medicina Legal)
- *Prof. Doutor José Manuel Gião Toscano Rico*
(INIC)
- *Prof. Doutor Lúcio Craveiro da Silva*
(Cons. Reitores Universidades Portuguesas)
- *Prof. Doutor Manuel Eugénio Machado Macedo*
(Ordem dos Médicos)
- *Doutora Maria Ivónia de Freitas Leal*
(Comissão da Condição Feminina)
- *Doutora Paula Martinho da Silva*

(Ordem dos Advogados)

2.2. O Conselho veio a sofrer várias alterações na sua composição, sendo certo que, na conformidade do art.º 4.º- 3 da Lei n.º 14/90, os cessantes se mantiveram em funções até à designação de novos membros.

Assim, cessou funções o Sr. Doutor António Moreira Barbosa de Melo, por ter sido eleito Presidente da Assembleia da República. Em sua substituição foi designado em 30.11.92 o Sr. Conselheiro Manuel António Lopes Rocha, Juiz-Conselheiro do Supremo Tribunal Administrativo, por despacho dessa data, publicado no n.º 60 da II.ª série do Diário da República de 12.3.93 (pág. 2688), pela entidade a quem tanto competia no caso, o Sr. Ministro da Justiça (Lei n.º 14/90, art.º 3.º- 2 - b).

Também cessou funções o Sr. Prof. Doutor Manuel Eugénio Machado Macedo, por ter resignado na sequência de ter sido eleito novo Presidente da Ordem dos Médicos, tendo sido designado por ofício de 11.3.93 em sua substituição o Sr. Dr. Carlos Alberto Santana Maia, pela entidade a quem também competia fazê-lo, a Ordem dos Médicos.



CONSELHO NACIONAL DE ÉTICA PARA AS CIÊNCIAS DA VIDA

Presidência do Conselho de Ministros

Tendo resignado a seu pedido do cargo de Presidente o Bastonário Dr. Mário Ferreira Bastos Raposo, foi designado pelo Senhor Primeiro Ministro como segundo Presidente o Bastonário Dr. Augusto Pedro Falcão Lopes Cardoso, pelo Despacho n.º 23/94 de 4.6, publicado no n.º 130 da II.ª série do Diário da República de 4.6.93 (pág. 5819). Foi empossado em 4.6.93.

Finalmente, tendo resignado também a seu pedido o Sr. Doutor João Queirós e Melo, foi designado pela Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica em sua substituição o Sr. Prof. Doutor Walter Friederich Alfred Osswald, por ofício de 20.7.94.

O Conselho, ao aprovar este Relatório, deseja voltar a manifestar aos membros cessantes a sua profunda consideração e o maior respeito pelo trabalho que aí e ao País prestaram no exercício das suas funções.

2.3. Sem risco de qualquer inexactidão, deverá ser realçado que o Conselho, pela sua composição, foi expressão do maior pluralismo e de verdadeira interdisciplinaridade, o que correspondeu aos desígnios do legislador, sem, todavia, a lei ter descido a pormenores organizativos nesse sentido, e àquilo que é considerado necessário num Órgão como este.

Dir-se-á que estas fundamentais características resultaram mais do bom critério com que as instituições designantes se houveram ao nomear, de que é expressão, pelo número de membros, a designação feita pela Assembleia da República.

3. REUNIÕES

3.1. O Conselho realizou sob a presidência do Bastonário Dr. Mário Raposo, 21 reuniões plenárias, desde a de 20.2.91 até à de 5.5.93. E reuniu também 4 vezes a sua Comissão Coordenadora nesse mesmo período. Na primeira reunião o Conselho aprovou o seu Regulamento Interno e designou a sua Comissão Coordenadora.

3.2. Sob a presidência do Bastonário Dr. Augusto Lopes Cardoso realizaram-se 27 reuniões plenárias, desde a de 7.7.93 à de 17.1.96 (até à 48.ª inclusivé) e 20 reuniões da Comissão Coordenadora (até à 34.ª inclusivé).

Com a segunda presidência foram estabelecidas novas regras para as actas das reuniões, traduzidas em extensos e úteis documentos de registo histórico e de trabalho. Foi deliberado incluir no teor das actas do plenário o conteúdo integral dos pareceres e demais documentos emitidos pelo Conselho, por forma a traduzir com mais rigor e arquivo histórico essa documentação de evidente valor doutrinal e institucional. Também foi obtido o permanente apoio de sistema de audição nas sessões e da gravação integral das intervenções, o que se traduziu numa manifesta melhoria das condições de trabalho. Foi estabelecido ainda um calendário regular de reuniões com base na sua marcação, em princípio, para as primeiras quartas-feiras de cada mês.

3.3. A grande assiduidade foi a regra. A participação intensa, por vezes entusiasmada, dos seus membros foi o motor do trabalho desenvolvido.

As variadas formações académicas e a diversidade de perspectivas e opiniões, caldeadas numa discussão profunda, por vezes longa de muitas reuniões sucessivas sobre um mesmo tema, permitiu levar à aprovação consensual de todos os documentos que o Conselho emitiu.

Frequentes vezes o Conselho procedeu à audição de peritos que lhe permitisse ter uma ajuda preciosa na sua pronúncia sobre os temas que o ocuparam.

4. COMISSÃO COORDENADORA

A Comissão Coordenadora foi composta, além do Presidente, pelos seguintes elementos do Conselho: Prof. Doutor Daniel Serrão, Prof. Doutor João Queiroz e Melo, Prof. Doutor José Eduardo Pinto da Costa, Prof. Doutor Luís Archer, Prof. Doutor Manuel Braga

R. Borges Carneiro 38 - 2º Esqº 1200-619 Lisboa Portugal

Tel. 351-21-392 35 27 - Fax 351-21-392 35 19

cnecv@sg.pcm.gov.pt www.cnecv.gov.pt www.portugal.gov.pt



CONSELHO NACIONAL DE ÉTICA PARA AS CIÊNCIAS DA VIDA

Presidência do Conselho de Ministros

da Cruz, Eng^a Maria de Lourdes Pintasilgo, Prof. Doutor Michel Renaud, Dr.^a Paula Martinho da Silva, Padre Vítor Feytor Pinto e Prof. Doutor Walter Osswald.

Logo na sua reunião de 21.7.93 foi deliberada, para mais eficiente funcionamento, a distribuição dos seguintes pelouros: publicações – Prof. Doutor Manuel Braga da Cruz; colóquios e conferências – P^e Vítor Feytor Pinto; relações internacionais – Prof. Doutor Daniel Serrão; comunicação social – Presidente e Dr.^a Paula Martinho da Silva.

5. PARECERES

5.1. Como é sabido, é na área dos Pareceres que se desenvolve a actividade do CNECV, já que os seus documentos não têm, por princípio e por natureza, carácter vinculativo.

Grande parte deles, porém, emitiu-os por iniciativa própria, pela consciência de que devia abordar, mesmo sem lhe ser solicitada a reflexão e pronúncia, questões do maior interesse e actualidade no domínio da Ética das Ciências da Vida. Assim manifestou o Conselho a atenção às realidades com que se deparam os homens e a sociedade.

5.2. A metodologia, aprovada já em sessão de 3.3.93, para a elaboração dos Pareceres e outros documentos do Conselho, foi mantida desde então, salvo os aspectos adiante referidos, e revelou-se frutuosa e geradora de uma larguíssima participação de todos, a partir dos projectos sucessivos dos Relatores, até à obtenção dos textos finais.

5.3. Os Pareceres passaram, porém, desde o início da segunda presidência, a ser assinados pelo seu principal Relator e pelo Presidente.

E, a partir do Parecer relativo aos Aspectos Éticos dos Cuidados de Saúde Relacionados com o Fim da Vida, foi frequentemente adoptada a metodologia de dividir o documento em duas partes, sendo a primeira o Relatório, da autoria do Relator, e a segunda o Parecer propriamente dito, da autoria colectiva do Conselho.

5.4. Foram os seguintes os Pareceres emitidos pelo Conselho, aqui apenas referenciados, dado que o seu conteúdo foi oportunamente divulgado junto dos mesmos destinatários do presente Relatório e ainda objecto de difusão pública e de publicações já editadas ou no prelo:

Sob a 1.^a Presidência:

5.4.1. Parecer 1/CNECV/91 sobre Transplantes de Tecidos e Órgãos.

Incidu, sob solicitação da Assembleia da República, sobre Projecto de Lei do Grupo Parlamentar do Partido Socialista e Proposta de lei do Governo relativos àquelas matérias e foi aprovado em 3.7.91. Tem uma declaração de voto do Sr. Prof. Doutor Falcão de Freitas.

5.4.2. Parecer 2/CNECV/92 sobre a Utilização do Cadáver Humano para fins de Investigação e Ensino.

Emitido em 4.12.91, este documento foi objecto ainda de um esclarecimento de dúvidas que suscitou e que ficaram a constar de Parecer complementar de 5.2.92.

5.4.3. Parecer 3/CNECV/93 sobre Procriação Humana Medicamente Assistida.

Trata-se de Parecer emitido por iniciativa própria do Conselho, dentro da sua competência de análise sistemática dos problemas morais suscitados pelos progressos científicos nos domínios da biologia, da medicina ou da saúde em geral (Lei n.º 14/90, art.º 2.º -1 - a).

Foi seu relator principal Prof. Doutor Luís Archer.

O Conselho solicitou o concurso dos Srs. Prof. Doutor Agostinho Almeida Santos, Dr.^a Ingeborg Chaves e Dr. Luís Barroco, como peritos, a cuja audição procedeu nas



CONSELHO NACIONAL DE ÉTICA PARA AS CIÊNCIAS DA VIDA

Presidência do Conselho de Ministros

sessões de 20.1.93 e de 10.2.93, usando para tanto da prerrogativa do art.º 13.º do seu diploma estatutário (Lei 14/90).

O documento, objecto de laborioso trabalho e de sucessivos projectos até à sua fase final, tem a data de 10.2.93 e foi aprovado, em reunião desta data, por maioria, com o voto de vencido e declaração de respectivo voto do Doutor António Pereira e Coelho. Apresentaram também declarações de voto, embora de conformidade, o Bastonário Dr. Santana Maia e a Dr.ª Maria Ivónia de Freitas Leal.

5.4.4. Parecer 4/CNECV/93 sobre Ensaio Clínicos.

Por solicitação do Senhor Ministro da Saúde, e com base no projecto de diploma legal preparado a nível governamental sobre a matéria, foi o Conselho ouvido.

Foi designado Relator o Prof. Doutor Toscano Rico, que submeteu ao Conselho sucessivos projectos de Parecer, objectos que foram de larga participação e discussão.

O Parecer final emitido foi aprovado por unanimidade em reunião plenária de 29.9.93.

5.4.5. Parecer 5/CNECV/93 sobre o Registo Nacional de Não Dadores.

Na sequência da Lei n.º 12/93, de 22.4., sobre colheitas e transplantações de órgãos e tecidos humanos, em cuja génese o CNECV já emitira parecer, veio o respectivo art.º 11.º - 2 estabelecer a necessidade de criação de um Registo Nacional de Não-Dadores. Por isso, foi solicitado ao Conselho pelo Senhor Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros a emissão de Parecer a incidir sobre projecto de diploma legal que fora preparado e que foi enviado.

Designado Relator o Doutor João Queiroz e Melo, veio a ser aprovado em plenário por unanimidade, após um primeiro projecto, um breve Parecer, em sessão de 3.11.93.

5.4.6. Parecer 6/CNECV/94 sobre os critérios de Verificação da Morte Cerebral.

A mesma Lei n.º 12/93, de 22.4., sobre colheitas e transplantações de órgãos e tecidos humanos, carecia de regulamentação do respectivo art.º 12.º, que previa a enunciação e manutenção actualizada pela Ordem dos Médicos, ouvido o Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida, do conjunto de critérios e regras de semiologia médico-legal para a verificação da morte cerebral.

Nesse sentido, a Ordem dos Médicos submeteu ao Conselho o projecto de documento que preparara no sentido da dita enunciação.

Foi designado Relator do Parecer o Prof. Doutor José Eduardo Pinto da Costa.

O Conselho entendeu ouvir sobre a matéria dois peritos, que a Ordem dos Médicos então indigitou para o efeito, audição que teve lugar na sessão de 6.10.93 nas pessoas dos Srs. Dr. Rui Bento e Dr. Machado Cândido.

Um sumário Parecer do Conselho, incidindo exclusivamente numa perspectiva ética, foi unanimemente aprovado em reunião de 2.2.94, e logo enviado à Ordem dos Médicos por ofício de 3.2.94 e ao Senhor Ministro da Saúde por ofício da mesma data.

5.4.7. Parecer 7/CNECV/94 sobre a Protecção Jurídica das Invenções Biotecnológicas.

O Senhor Secretário de Estado da Indústria submeteu à opinião do Conselho o Projecto de Directiva Comunitária relativo a esta matéria, no sentido de habilitar o Estado Português a tomar oportuna posição.



CONSELHO NACIONAL DE ÉTICA PARA AS CIÊNCIAS DA VIDA

Presidência do Conselho de Ministros

Eleita principal Relatora a Dr.^a Paula Martinho da Silva, por ela foram submetidos ao plenário várias versões de projecto de parecer, onde foi amplamente discutida a matéria até à formulação definitiva.

Foram, entretanto, ouvidos como peritos, na reunião de 3.11.92, os Srs. Prof. Doutor José de Oliveira Ascensão, jurisconsulto, e Dr. Humberto Rosa, da Associação Portuguesa de Biólogos.

O Parecer foi aprovado por unanimidade na sessão de 6.4.94, e logo remetido à entidade solicitante por ofício de 4.5.94.

5.4.8. Parecer 8/CNECV/94 sobre Dissecação de Cadáveres ou de parte deles.

Sob solicitação do Senhor Ministro da Saúde, com base num projecto de proposta de lei visando regular as situações em que é lícita a dissecação de cadáveres humanos ou de parte deles, após a morte cárdio-respiratória, bem como a extracção de peças, tecidos e órgãos para fins de ensino e investigação científica, foi seu relator o Prof. Doutor Pinto Machado.

O seu texto tomou em consideração a reflexão já feita a propósito do Parecer 2/CNECV/92 atrás referido, e seu aditamento, e foi aprovado em sessão de 13.7.94.

5.4.9. Parecer 9/CNECV/94 sobre Comissões de Ética.

Na sequência da emissão de parecer pelo Conselho sobre Ensaios Clínicos (4/CNECV/93) e da publicação da respectiva legislação (DL. N.º 97/94, de 9.4), o Senhor Ministro da Saúde submeteu também a Parecer o projecto de proposta de lei sobre Comissões de Ética, matéria que o Conselho lançara à discussão Pública em Seminário como adiante se refere.

Foi seu relator o Prof. Doutor Walter Osswald, tendo o Parecer sido aprovado em sessão de 2.11.94.

5.4.10. Parecer 10/CNECV/95 sobre o Critério de Morte.

A publicação da Lei sobre transplantes de órgãos (Lei n.º 12/93, de 22.4), na sequência de Parecer do Conselho (1/CNECV/91), suscitou a este que tomasse a iniciativa de se pronunciar sobre a matéria autónoma do Critério de Morte. Para isso tomou em conta que a citada lei estabelece como critério de morte a “morte cerebral” e que persiste critério médico-legal de morte como paragem definitiva das funções respiratórias e circulatórias, o que poderia provocar confusão.

Foi Relator o Prof. Doutor Falcão de Freitas, tendo o documento sido aprovado em sessão de 1.2.95 e depois remetido às entidades com competência legislativa para os devidos efeitos.

5.4.11. Parecer 11/CNECV/95 sobre a Portaria n.º 1093-B/94, de 7.12.

A Ordem dos Médicos suscitou do Conselho a emissão de Parecer sobre a aludida Portaria, que regulamenta a orientação do exame médico para admissão a estágio de ingresso nas carreiras de inspecção do quadro do Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho. Porque esta Portaria se reportava basilamente à actividade médica, por natureza incluída nas Ciências da Vida, e por ela merecer graves reparos no campo ético, o Conselho deliberou emitir pronúncia.

Foi Relator o Prof. Doutor Rueff Tavares, sendo o Parecer aprovado em sessão de 5.7.95.

5.4.12. Parecer 12/CNECV/95 sobre Aspectos Éticos dos Cuidados de Saúde relacionados com o Final da Vida.



CONSELHO NACIONAL DE ÉTICA PARA AS CIÊNCIAS DA VIDA

Presidência do Conselho de Ministros

Por sua própria iniciativa o Conselho resolveu tratar longa e aprofundadamente esta questão. Considerou, para tanto, além do mais, que a questão da “eutanásia”, referida a variado tipo de comportamentos, quer surgidos no decurso da actividade médica quer não, tem sido objecto de discussão pública e de larvadas confusões e que só é possível analisar esta problemática através do seu enquadramento humanista, axiológico e ético.

Através de sucessivos projectos, o seu Relator, Prof. Doutor Daniel Serrão, formulou o texto definitivo do Relatório, a que se seguiu o Parecer do Conselho, aprovado em sessão de 7.6.95. Beneficiou-se ainda para a elaboração do documento definitivo da discussão pública do tema que o Conselho motivou no seu 3.º Seminário, como se refere à frente.

5.4.13. Parecer 13/CNECV/95 sobre a Comparação entre Legislação respeitante a Ensaios Clínicos e a Comissões de Ética e Doutrina expandida pelo CNECV.

O Conselho tomou em conta, por sua própria motivação, os textos dos Decretos-Lei n.ºs 97/94 (sobre Ensaios Clínicos de Medicamento) e 97/95 (sobre Comissões de Ética), no sentido de os compaginar com os seus Pareceres, que emitira na fase legiferante de qualquer daqueles diplomas (supra Pareceres 4/CNECV/93 e 9/CNECV/94).

E, sob o Relato do prof. Doutor Walter Osswald, elaborou um documento crítico sobre aqueles decretos-lei, que aprovou em sessão de 4.10.95 e enviou ao Governo.

5.4.14. Parecer 14/CNECV/95 sobre Questões Éticas na Distribuição e Utilização dos Recursos para a Saúde.

Foi sua Relatora a Eng^a Maria de Lourdes Pintasilgo.

Trata-se de extenso documento de reflexão global sobre este candente e extenso conjunto de problemas, a que o Conselho meteu ombros também por sua iniciativa, motivado pelos reflexos nacionais e mundiais que eles colocam a toda a gente e que têm efeitos directos e indirectos nas pessoas e nas sociedades com reflexos evidentes nas Ciências da Vida. Interessava não só alertar para as questões reais como descobrir os princípios éticos que devem orientar as soluções, necessariamente políticas, destes problemas.

Submetido a larga discussão e preanunciado com vários textos de projecto, o Parecer veio a ser aprovado finalmente em sessão de 4.10.95.

Previamente o Conselho ouviu, durante reunião plenária, alguns especialistas, a Sr.^a Dr.^a Cláudia da Conceição e o Sr. Dr. António Cardoso Ferreira, e beneficiou ainda da discussão pública que sobre essa questão suscitou no 3.º Seminário, como adiante se refere.

5.4.15. Parecer 15/CNECV/95 sobre a Experimentação no Embrião Humano.

Esta matéria candente pareceu ao Conselho que devia provocar a sua iniciativa, até porque se admitia que fosse importante suscitar do poder legislativo a prolação de normas de que está carecido o nosso ordenamento jurídico. Os problemas atinente estão, aliás, a ser debatidos em aerópagos internacionais, em que participam até elementos do Conselho, e não seria preciso esperar pelos difíceis consensos nessas sedes para que o Conselho se debruçasse seriamente sobre aqueles mesmos problemas.

Foi possível, após o ensaio de vários projectos do Relator, Prof. Doutor Walter Osswald, chegar a um sintético mas cuidado Parecer consensual, que foi aprovado em sessão de 4.10.95 e logo remetido às entidades com poder legislativo.

5.4.16. Parecer 16/CNECV/96 sobre a Obrigatoriedade dos Testes do Vírus da Sida.



CONSELHO NACIONAL DE ÉTICA PARA AS CIÊNCIAS DA VIDA

Presidência do Conselho de Ministros

Também nesta matéria o Conselho foi sensível à discussão pública, algo desordenada, que vem sendo feita sobretudo lá fora e que exige uma reflexão ética, dado que está obviamente em causa a Vida.

Designado Relator o Padre Vítor Feytor Pinto, e apresentados por este sucessivos projectos de documento, veio a ser redigido o Relatório final e aprovado subsequente Parecer na sessão de 17.1.96.

5.4.17. Parecer sobre Liberalização de Drogas.

Por sua iniciativa também o Conselho mantinha pendente no fim do seu mandato a discussão deste tema, que se lhe afigurou merecer uma análise cuidada devido à grande discussão pública que entre nós e no estrangeiro ele tem motivado e por se traduzir claramente em questão que se prende com a Vida Humana.

O Relator é o Prof. Doutor Manuel Braga da Cruz, que submeteu já ao plenário vários projectos. Entretanto, o Conselho procedeu à audição de peritos nesta matéria, os Senhores Drs. António Palha, Nuno Miguel e Torgal Garcia.

6. CONFERÊNCIAS PÚBLICAS – SEMINÁRIOS

No desenvolvimento da faculdade prevista no art.º 11.º da Lei 14/90, o Conselho realizou já três extensas actividades públicas, no sentido de preparar e sensibilizar a opinião pública para os problemas éticos no domínio das Ciências da Vida. Isso traduziu-as em três Seminários.

6.1. 1.º Seminário – sobre Consentimento Informado.

Teve lugar de 30 a 31.3.92, na Escola Superior de Enfermagem de S. Vicente de Paulo em Lisboa, este 1.º Seminário, que se debruçou em especial sobre o tema do *Consentimento Informado e Responsabilidade Médica*.

Aberto ao público em geral, nele estiveram inscritas 79 pessoas.

Foi o seguinte o programa desenvolvido:

SESSÃO DE ABERTURA:

Usou da palavra o Presidente, Bastonário Mário Raposo, seguindo-se conferência do Sr. Prof. Edouard Boné da Universidade de Lovaina.

BLOCO ÉTICO:

1.º Tema: “Ética da relação médico-doente” – conferencistas Sr. Prof. Michel Renaud, Sr. Padre Vítor Feytor Pinto e Sr. Dr. Jorge Biscaia;

2.º Tema: “Uma perspectiva sócio-cultural do Consentimento Informado” – conferencistas Sr.ª Eng.ª Maria de Lourdes Pintasilgo e Sr. Prof. Santos Lucas;

BLOCO JURÍDICO:

3.º Tema: “Estrutura jurídica do acto médico, consentimento informado e responsabilidade civil da equipa de saúde ou do médico” – conferencistas Sr.ª Dr.ª Paula Martinho da Silva, Sr. Prof. Guilherme Falcão de Oliveira e Sr. Prof. A. Pereira Coelho;

BLOCO MÉDICO:

4.º Tema: “Interferência do consentimento informado no aspecto técnico-científico do exercício da Medicina” – conferencistas Sr. Prof. Queiroz e Melo e Sr. Prof. Pinto da Costa;



CONSELHO NACIONAL DE ÉTICA PARA AS CIÊNCIAS DA VIDA

Presidência do Conselho de Ministros

5.º Tema: “O Consentimento Informado enquadrado no tema global da decisão médica” – conferencistas Sr. Prof. Falcão de Freitas, Sr.ª Dr.ª Leonor Beleza e Sr. Prof. Walter Osswald;

CONFERÊNCIA DE ENCERRAMENTO:

Pela Sr.ª Dr.ª Paula Kokkonen, Conselheira do Ministério da Justiça da Finlândia.

Já foi organizada a publicação do conjunto dos textos produzidos como adiante se refere.

6.2. 2.º Seminário – sobre Comissões de Ética.

Teve lugar de 4 a 5.3.94, no auditório da Biblioteca Nacional de Lisboa, um 2.º Seminário, que se debruçou em especial sobre o tema das COMISSÕES DE ÉTICA e teve a coordenação do Padre Vítor Feytor Pinto.

Tendo como destinatários privilegiados os membros das Comissões de Ética Hospitalares ou de outras instituições ou aqueles que os respectivos hospitais ou outras instituições designassem, e aberto também ao público em geral, nele estiveram inscritas 229 pessoas.

Foi feita parte da sua preparação mediante a realização de um inquérito escrito, que teve enorme adesão de respostas, e de cuja elaboração e posterior análise se encarregou sobretudo o Sr. Prof. Doutor Queiroz e Melo.

Foi o seguinte o programa desenvolvido:

SESSÃO DE ABERTURA:

Usaram da palavra o Presidente do CNECV, Bastonário Augusto Lopes Cardoso, e o Senhor Ministro da Justiça, Sr. Dr. Álvaro Laborinho Lúcio, estando também presente na mesa o senhor Ministro da Saúde, Sr. Dr. Paulo Mendo.

CONFERÊNCIAS:

- 1.ª - “Áreas onde é urgente a reflexão ética” – conferencista Madame Noelle Lenoir, Presidente do Comité Internacional de Bioética da UNESCO;
 - 2.ª - “A História das Comissões de Ética” – conferencista Sr. Prof. Francesc Abel, Presidente do Instituto Borja de Bioética de Barcelona;
 - 3.ª - “A Ética numa sociedade em mudança” – conferencista Sr. Prof. Gilbert Hottois, Professor da Universidade Livre de Bruxelas;
- 4.ª - “As Comissões de Ética e o Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida” – conferencista Sr. Prof. Walter Osswald, Professor da Faculdade de Medicina e presidente da Comissão de Ética do Hospital de S. João do Porto.

MOSTRA DE EXPERIÊNCIAS:

Sob a moderação do Sr. Prof. Daniel Serrão, apresentaram comunicações sobre experiências de Comissões de Ética representantes do Hospital de S. João do Porto, dos Hospitais da Universidade de Coimbra, do Instituto Português de Oncologia em Lisboa e do Hospital de Santa Cruz em Oeiras.

Seguiu-se uma exposição do Sr. Prof. Queiroz e Melo sobre a REALIDADE NACIONAL DAS COMISSÕES DE ÉTICA, feita com base no estudo e análise dos resultados do inquérito atrás mencionado.

Procedeu-se depois a um largo debate com a assembleia.

MESA REDONDA:

R. Borges Carneiro 38 - 2º Esqº 1200-619 Lisboa Portugal

Tel. 351-21-392 35 27 - Fax 351-21-392 35 19

cnecv@sg.pcm.gov.pt www.cnecv.gov.pt www.portugal.gov.pt



CONSELHO NACIONAL DE ÉTICA PARA AS CIÊNCIAS DA VIDA

Presidência do Conselho de Ministros

Sobre a temática geral das Comissões de Ética e do Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida, e sob a moderação do Sr. Padre Vítor Feytor Pinto e com debate, realizou-se então uma mesa redonda, em que participaram a Sr.^a Dr.^a Maria de Belém Roseira, gestora hospitalar, o Sr. Dr. Alberto Martins, deputado, o Sr. Dr. Seabra Gomes, investigador, e o Sr. Dr. Gomes Esteves, gestor na indústria farmacêutica.

ENCERRAMENTO:

O Seminário foi encerrado, sempre com a presença de grande número de participantes, com as palavras do Presidente do CNECV e do Senhor Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, Sr. Dr. Paulo Teixeira Pinto, que presidiu.

Está no prelo uma publicação autónoma contendo os textos deste Seminário.

6.3. 3.º Seminário – Sobre Ética da Vida: Concepções e Debates

Teve lugar de 26 a 27.5.95, no auditório do Fórum Picoas de Lisboa, um 3.º Seminário, que se debruçou sobre o tema geral de “ÉTICA DA VIDA: CONCEPÇÕES E DEBATES” e teve a coordenação do Prof. Doutor Daniel Serrão com a Doutora Paula Martinho da Silva.

Tendo como destinatários todos os profissionais interessados pelas Ciências da Vida e estudantes, procurou promover debate aberto, na comunidade, sobre algumas questões da ética da vida, reflexão sobre fundamentos da ética geral e discussão de alguns temas concretos colocados à prática médica.

Foi o seguinte o respectivo programa:

SESSÃO DE ABERTURA:

Usou da palavra o Presidente, Bastonário Augusto Lopes Cardoso, que tratou o tema “A auto - responsabilidade do CNECV no Debate Ético”, seguindo-se uma intervenção do Senhor Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, Dr. Paulo Teixeira Pinto.

GRANDES CONCEPÇÕES DA ÉTICA DA VIDA

(Moderador Prof. Doutor Michel Renaud)

- 1.ª Sessão “Ética: com que Fundamentos?”
 - perspectiva clássica: Prof. Doutora Isabel Renaud;
 - perspectiva analítica: Prof. Doutora Marina Themudo;
- 2.ª Sessão “Ética: religiosa ou secular?”
 - ética religiosa: Prof. Doutor Roque Cabral, S. J.
 - ética secular: Dr. Diogo Pires Aurélio
- 3.ª Sessão “Ética e Debate ou Ética em Debate?”
 - ética e debate: Dr. Francisco Sarsfield Cabral
 - ética em debate: Doutor João Carlos Espada

GRANDES DEBATES NA ÉTICA DA VIDA

(Moderador Prof. Doutor Walter Osswald)

R. Borges Carneiro 38 - 2º Esqº 1200-619 Lisboa Portugal

Tel. 351-21-392 35 27 - Fax 351-21-392 35 19

cnecv@sg.pcm.gov.pt www.cnecv.gov.pt www.portugal.gov.pt



CONSELHO NACIONAL DE ÉTICA PARA AS CIÊNCIAS DA VIDA

Presidência do Conselho de Ministros

- Conferência: “Ética do debate ético” – Prof. Jean-Marc Ferry
- 1.º Debate “Eutanásia e atitudes médicas relacionadas com o fim da vida”
 - Dr. Fernando Nobre
 - Dr. Bruno da Costa
- 2.º Debate: “Estatuto do estado embrionário e fetal”
 - Prof. Doutor Mateus Cardoso Peres, O.P.
 - Prof. Carlos Maria Romeo-Casabona
- 3.º Debate “O financiamento dos cuidados de Saúde”
 - Prof. Doutor Vasco Reis
 - Prof. Doutor Laureano Santos.

7. PUBLICAÇÕES

7.1. Documentação I.

Em edição da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, e sob os auspícios da Presidência do Conselho de Ministros, o Conselho levou a cabo a publicação do seu I VOLUME DE DOCUMENTAÇÃO, já em Dezembro de 1993.

Aí foram incluídos os diplomas constitutivos do Conselho e seu Regulamento Interno, sua composição e discursos na tomada de posse inicial. E foram aí dados à estampa os textos dos 3 primeiros Pareceres do Conselho, aprovados no decurso da sua primeira presidência, com textos de apoio.

7.2. Documentação II.

Em edição datada de Maio de 1995, e sob o mesmo tipo de editorial, foi publicado o II VOLUME DE DOCUMENTAÇÃO.

Contém o discurso de tomada de posse do segundo Presidente e os Pareceres do Conselho posteriores a esta segunda fase emitidos em 1993 e em 1994, acompanhados dos textos de apoio que permitem a sua melhor compreensão.

No prelo encontra-se a colectânea dos outros pareceres do Conselho até ao fim do 1.º Mandato, a publicar em III VOLUME.

7.3. Coleção Bioética.

Pela mesma editora e com o mesmo patrocínio, o Conselho promoveu a criação da chamada “COLECÇÃO BIOÉTICA”.

Esta iniciou-se com a publicação de um primeiro volume contendo as Actas do I SEMINÁRIO atrás referido sob o título de CONSENTIMENTO INFORMADO. A edição é de Novembro de 1995.

Estão no prelo dois outros volumes, contendo os textos dos outros dois seminários atrás relatados.

7.4. Difusão.



CONSELHO NACIONAL DE ÉTICA PARA AS CIÊNCIAS DA VIDA

Presidência do Conselho de Ministros

A difusão das publicações foi sendo feita, designadamente a instituições congéneres, Comissões de Ética Hospitalares e Bibliotecas.

Mas a difusão livreira, essa, revelou-se muito incipiente, razão pela qual o Conselho deliberou na sua última reunião proceder à distribuição através de agente, que permita tornar acessíveis os documentos ao público em geral.

Também os documentos emitidos pelo Conselho foram regularmente difundidos pelos meios de comunicação social. E o Conselho, através dos seus membros, e em especial do seu Presidente considerado o seu normal porta-voz, correspondeu às, embora raras, solicitações de informação que lhe foram feitas pela imprensa escrita, radiofónica e televisiva. No último ano passaram a ser feitas notas para a imprensa depois das reuniões plenárias. Certo é, porém, que os meios de comunicação social só muito lenta e raramente manifestam interesse pelo conteúdo dos documentos emitidos pelo Conselho e seus Seminários, o que representa um défice na transmissão das ideias sobre bioética no nosso meio.

7.5. Traduções.

Foram também promovidas as traduções em francês, inglês e alemão do Parecer do Conselho sobre Reprodução Humana Assistida e editadas em brochuras autónomas de folhas policopiadas. E estão a ser traduzidos em duas línguas outros Pareceres. Isso permitiu já e vai continuar a facultar a difusão mais eficaz junto de entidades congéneres de outros países.

8. RELATÓRIO SOBRE O ESTADO DE APLICAÇÃO DAS NOVAS TECNOLOGIAS À VIDA HUMANA

Em cumprimento do que determina o art.º 2.º - c) da Lei n.º 14/90, o CNECV elaborou sucessivos três Relatórios, um durante a primeira presidência e os outros durante a segunda presidência.

Trata-se de textos minuciosos, que não só fazem constar a situação actual no domínio da aplicação das novas tecnologias à Vida Humana, como perspectivam e prospectivam o futuro, terminando, por isso, por recomendações ao seu destinatário legal, o Senhor Primeiro Ministro.

Muitos dos temas abordados nos Relatórios apresentam-se documentados nos próprios Pareceres emitidos pelo Conselho.

O último destes Relatórios procurou, como particular pormenor, dar uma visão de conjunto da matéria que trata ao longo de todo o mandato cumprido e foi, por isso, acompanhado de muitos dos Pareceres produzidos pelo CNECV, motivo por que será publicado, pela primeira vez, no 3.º Volume da Documentação.

9. RELAÇÕES E REPRESENTAÇÕES EXTERIORES

9.1. Relações com países africanos de expressão portuguesa.

Através do Prof. Doutor Daniel Serrão, em coordenação com o 2.º Presidente e com o Ministério dos Negócios Estrangeiros, foram estabelecidos contactos com a UNESCO e alguns PALOP's no sentido de virem a ser firmados Protocolos tripartidos, entre PORTUGAL (através do CNECV), a UNESCO e cada PAÍS africano de expressão oficial portuguesa, para apoio à criação nestes Países africanos de Conselhos Nacionais de Ética e



CONSELHO NACIONAL DE ÉTICA PARA AS CIÊNCIAS DA VIDA

Presidência do Conselho de Ministros

cooperação com estes e/ou com as autoridades desses países nas matérias de Ética para as Ciências da Vida.

Esta iniciativa foi, porém, interrompida, até que seja considerada mais viável e oportuna.

9.2. Reuniões internacionais e nacionais.

9.2.1. O Conselho fez-se representar nos seguintes certames internacionais e nacionais:

- Jornadas Nacionais de Ética 1993 do Comité Consultatif National d'Éthique pour les sciences de la Vie et de la Santé – Paris, 17/18.12.93 – Prof. Doutor Michel Renaud;
 - 3.^a Reunião da Conférence Permanente dès Comités Européens d'Éthique do Conselho da Europa – Estocolmo, 8/9.4.94 – Prof. Doutor Daniel Serrão;
 - 1.^o Congresso Mundial Médecine & Philosophie – Paris, 30.5/4.6.94 – Dr.^a Ivone Leal e Prof. Doutor Michel Renaud;
 - Simpósio de Maastricht sobre Eutanásia – Profs. Doutores Luís Archer e Daniel Serrão;
 - Reunião sobre Ética em Cuidados de Saúde – 1.6.94 – Padre Vítor Feytor Pinto;
 - Colóquio Parlamentar sobre Questões Éticas e Legais relativas à utilização de Cadáveres para fins de Ensino e Investigação – 28.6.94 – Prof. Doutor Joaquim Pinto Machado;
 - Colóquio «L'Europe et les enfants de la procréatique» - Bruxelas, 7.94 – Presidente;
 - «III^{ème} Rencontre International» da Association Internationale Droit, Éthique et Science – Paris, 23/24.9.94 – Prof. Doutor Daniel Serrão;
 - Congresso Mundial da Associação Internacional de Bioética – Buenos Aires – 9.96 – Prof. Doutor Daniel Serrão;
 - «Journées Annuelles d'Éthique 1994» do Comité National d'Éthique pour les Sciences de la Vie et de la Santé – Paris 12.94 – Presidente, Profs. Doutores Michel Renaud e Daniel Serrão e Dr.^a Paula Martinho da Silva;
 - Conferência Europeia sobre Cérebro e Psiquismos Humanos – Ética da Investigação e das Terapêuticas – Paris, 18/20.5.95 – Profs. Doutores Luís Archer e Daniel Serrão;
- «Journées Annuelles d'Éthique 1995» do Comité National d'Éthique pour les sciences de la Vie et de la Santé – Paris 26/27.1.96 – Presidente, Prof. Doutor Michel Renaud e Dr.^a Ivone Leal.

9.2.2. Para além disso cada um dos seus membros participou em variadas reuniões internacionais e nacionais, como conferencistas sobre diversos temas de Bioética, participações que relataram ao Plenário do Conselho e constam das actas, o que revela o interesse crescente por estes temas nas mais diversas estruturas e organizações.

9.2.3. Deverá salientar-se, no que respeita apenas a organismos internacionais sobre Bioética, que o Prof. Doutor Daniel Serrão é também membro do CDBI (Comité Directeur

R. Borges Carneiro 38 - 2.^o Esq.^o 1200-619 Lisboa Portugal

Tel. 351-21-392 35 27 - Fax 351-21-392 35 19

cnecv@sg.pcm.gov.pt www.cnecv.gov.pt www.portugal.gov.pt



CONSELHO NACIONAL DE ÉTICA PARA AS CIÊNCIAS DA VIDA

Presidência do Conselho de Ministros

pour la Bioéthique) a nível do Conselho da Europa em Estrasburgo, do Comité Internacional de Bioética da UNESCO em Paris e da Academia Pontifícia para a Vida no Vaticano, o Prof. Luís Archer faz parte do grupo de conselheiros para a Ética e para a Biotecnologia junto da Comissão Europeia da EU e o Prof. Doutor Walter Osswald participa num Grupo de Trabalho sobre “O Embrião Humano e o Feto” junto da Comissão do Directorado 12 da UE em Bruxelas.

9.2.4. O Conselho deliberou patrocinar, sob o plano institucional, a candidatura do Prof. Doutor Daniel Serrão ao Projecto de Investigação sobre a Ética das Prioridades em Financiamento de Cuidados de Saúde junto da UE, projecto que foi aprovado.

10. SECRETARIADO

O trabalho de Secretariado foi desenvolvido de início e durante grande parte do mandato pela Sr.^a Dr.^a Maria Alice Gonçalves, que exerceu de facto as funções de Secretária do Conselho, tendo-as cessado por ter passado a exercer actividade noutra departamento. Por várias vezes foi salientado em acta o reconhecimento pela valia do trabalho por ela desenvolvido.

Sucedeu-lhe a Sr.^a Dr.^a Marisa Ferreira da Silva. Esta veio a ser substituída pela Sr.^a Dr.^a Sónia Taveira, cujo zelo e qualidade de trabalho merecem ser salientados e que desempenha também verdadeiras funções de Secretária do Conselho.

Dada a exigência das tarefas, que continuam em manifesto desenvolvimento e complexidade, foi solicitada a colaboração de um funcionário que pudesse coadjuvar a Secretária. Certo é, porém, que ainda não foi correspondida de maneira cabal essa solicitação, pois a solução eventual encontrada revelou-se insuficiente.

Lisboa, 31.1.96

O Presidente do Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida

DR. AUGUSTO LOPES CARDOSO

ⁱ DESP nº 37/86 de 06.05.1986 do MJ DR.IIS de 06.05.1986, nº [103] pag 4291

Resumo: CONSTITUI A COMISSAO PARA O ENQUADRAMENTO LEGISLATIVO DAS NOVAS TECNOLOGIAS PARA FAZER O LEVANTAMENTO E PROPOR ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS NO CAMPO DA GENÉTICA